



# Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia

## VEREADOR - **ERNANDES DE TÓ**

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2023

Cria Distrito de Santa Rosa em  
Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica criado o Distrito de Santa Rosa nos termos desta Lei.

Artigo. 2º - A sede do Distrito de Santa Rosa será no Povoado de Santa Rosa, que fica elevada à categoria de Vila, com a denominação de VILA SANTA ROSA.

Artigo. 3º - São limites do Distrito de Santa Rosa:

Parágrafo único. A área de que trata o caput tem coordenadas geográficas descritas no anexo I e II deste projeto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 26 de Março de 2024.

**Ernandes de Tó**  
Vereador



## Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR - **ERNANDES DE TÓ**

---

### **JUSTIFICATIVA**

O Povoado de Santa Rosa se enquadra em todos os pré-requisitos exigidos pela legislação vigente. Com uma população incluindo de aproximadamente 4(quatro) mil habitantes, tem uma cadeia produtiva do sisal que fortalece a economia local, gerando emprego e renda, dispõe de unidades escolares, unidade de saúde, comércios variados, espaços recreativos, indústria de beneficiamento do sisal e uma geografia favorável para ser elevada a qualidade de Distrito em nosso Município.

Por entender que é um desejo dos moradores e pelas razões acima citadas proponho este projeto de lei.

Conceição do Coité/BA, 26 de Março de 2024.

**Ernandes de Tó**  
Vereador



ANEXO I

**Memorial descritivo**

POVOADO DE SANTA ROSA - SEDE

**Município:** CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 463.477,391 m** e **N: 8.727.621,807 m** com azimute **333° 27' 48,11"** e distância de **302,98 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 463.342,029 m** e **N: 8.727.892,867 m** com azimute **46° 32' 51,63"** e distância de **190,49 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 463.480,315 m** e **N: 8.728.023,877 m** com azimute **56° 05' 06,88"** e distância de **315,43 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 463.742,082 m** e **N: 8.728.199,875 m** com azimute **65° 44' 36,07"** e distância de **182,15 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 463.908,147 m** e **N: 8.728.274,705 m** com azimute **133° 50' 19,01"** e distância de **133,72 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 464.004,599 m** e **N: 8.728.182,086 m** com azimute **92° 11' 38,09"** e distância de **220,63 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 464.225,065 m** e **N: 8.728.173,640 m** com azimute **150° 05' 28,12"** e distância de **80,83 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 464.265,368 m** e **N: 8.728.103,576 m** com azimute **237° 44' 50,99"** e distância de **247,68 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 464.055,902 m** e **N: 8.727.971,400 m** com azimute **151° 40' 58,00"** e distância de **519,14 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 464.302,157 m** e **N: 8.727.514,384 m** com azimute **285° 52' 45,19"** e distância de **803,70 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 463.529,121 m** e **N: 8.727.734,286 m** com azimute **54° 18' 40,15"** e distância de **82,79 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 463.596,361 m** e **N: 8.727.782,583 m** com azimute **137° 16' 21,72"** e distância de **88,96 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 463.656,721 m** e **N: 8.727.717,234 m** com azimute **43° 30' 26,90"** e distância de **169,57 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 463.773,458 m** e **N: 8.727.840,217 m** com azimute **233° 35' 01,07"** e distância de **367,91 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO II

Memorial descritivo

DISTRITO DE SANTA ROSA - PERIMETRO

**Município:** CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

**Área:** 21.915.089,02 m<sup>2</sup>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 463.477,391 m e N: 8.727.621,807 m com azimute 333° 27' 48,11" e distância de 302,98 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 463.342,029 m e N: 8.727.892,867 m com azimute 46° 32' 51,63" e distância de 190,49 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 463.480,315 m e N: 8.728.023,877 m com azimute 56° 05' 06,88" e distância de 315,43 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 463.742,082 m e N: 8.728.199,875 m com azimute 65° 44' 36,07" e distância de 182,15 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 463.908,147 m e N: 8.728.274,705 m com azimute 133° 50' 19,01" e distância de 133,72 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 464.004,599 m e N: 8.728.182,086 m com azimute 92° 11' 38,09" e distância de 220,63 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 464.225,065 m e N: 8.728.173,640 m com azimute 150° 05' 28,12" e distância de 80,83 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 464.265,368 m e N: 8.728.103,576 m com azimute 237° 44' 50,99" e distância de 247,68 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 464.055,902 m e N: 8.727.971,400 m com azimute 151° 40' 58,00" e distância de 519,14 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 464.302,157 m e N: 8.727.514,384 m com azimute 285° 52' 45,19" e distância de 803,70 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 463.529,121 m e N: 8.727.734,286 m com azimute 54° 18' 40,15" e distância de 82,79 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 463.596,361 m e N: 8.727.782,583 m com azimute 137° 16' 21,72" e distância de 88,96 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 463.656,721 m e N: 8.727.717,234 m com azimute 43° 30' 26,90" e distância de 169,57 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 463.773,458 m e N: 8.727.840,217 m com azimute 43° 05' 27,15" e distância de 5.072,08 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 467.238,486 m e N: 8.731.544,209 m com azimute 205° 04' 06,45" e distância de 7.367,77 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 464.116,755 m e N: 8.724.870,465 m com azimute 318° 21' 07,81" e distância de 602,99 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 463.716,040 m e N: 8.725.321,043 m com azimute 312° 14' 01,88" e distância de 402,20 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 463.418,247 m e N: 8.725.591,386 m com azimute 261° 19' 14,99" e distância de 213,41 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 463.207,280 m e N: 8.725.559,182 m com azimute 312° 31' 48,59" e distância de 63,55 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 463.160,448 m e N: 8.725.602,141 m com azimute 264° 25' 57,30" e distância de 379,59 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 462.782,645 m e N: 8.725.565,314 m com azimute 37° 07' 28,52" e distância de 7.365,56 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 467.228,129 m e N: 8.731.438,057 m com azimute 221° 11' 37,71" e distância de 7.648,75 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 462.190,599 m e N: 8.725.682,478 m com azimute 272° 48' 39,46" e distância de 719,42 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 461.472,044 m e N: 8.725.717,759 m com azimute 31° 31' 30,07" e distância de 63,48 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 461.505,237 m e N: 8.725.771,872 m com azimute 10° 24' 35,08" e distância de 79,73 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 461.519,643 m e N: 8.725.850,289 m com azimute 343° 54' 47,66" e distância de 171,53 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 461.472,114 m e N: 8.726.015,100 m com azimute 27° 30' 15,31" e distância de 7.632,11 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 464.996,735 m



e N: 8.732.784,607 m com azimuth 196° 52' 13,00" e distância de 2.192,35 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 464.360,501 m e N: 8.730.686,602 m com azimuth 295° 33' 48,34" e distância de 1.013,10 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 463.446,579 m e N: 8.731.123,763 m com azimuth 150° 57' 11,38" e distância de 7.668,23 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 467.169,693 m e N: 8.724.420,018 m com azimuth 9° 43' 19,07" e distância de 467,23 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 467.248,593 m e N: 8.724.880,539 m com azimuth 14° 05' 04,21" e distância de 390,45 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 467.343,610 m e N: 8.725.259,251 m com azimuth 18° 50' 34,35" e distância de 120,50 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 467.382,529 m e N: 8.725.373,295 m com azimuth 61° 23' 34,84" e distância de 708,96 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 468.004,940 m e N: 8.725.712,743 m com azimuth 327° 13' 16,95" e distância de 487,61 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 467.740,952 m e N: 8.726.122,708 m com azimuth 338° 40' 27,27" e distância de 2.618,25 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 466.788,774 m e N: 8.728.561,678 m com azimuth 348° 56' 49,83" e distância de 662,34 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 466.661,795 m e N: 8.729.211,728 m com azimuth 5° 55' 11,84" e distância de 3.476,40 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 467.020,347 m e N: 8.732.669,585 m com azimuth 314° 12' 40,56" e distância de 686,99 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 466.527,928 m e N: 8.733.148,630 m com azimuth 270° 05' 32,38" e distância de 945,12 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 465.582,812 m e N: 8.733.150,153 m com azimuth 238° 02' 51,08" e distância de 690,73 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 464.996,735 m e N: 8.732.784,607 m com azimuth 193° 34' 42,13" e distância de 259,43 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 464.935,827 m e N: 8.732.532,427 m com azimuth 167° 25' 12,22" e distância de 803,75 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 465.110,884 m e N: 8.731.747,977 m com azimuth 217° 14' 40,70" e distância de 1.442,78 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 464.237,685 m e N: 8.730.599,439 m com azimuth 54° 38' 11,50" e distância de 150,60 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 464.360,501 m e N: 8.730.686,602 m com azimuth 300° 40' 46,32" e distância de 409,89 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 464.007,984 m e N: 8.730.895,741 m com azimuth 292° 06' 18,63" e distância de 605,95 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 463.446,579 m e N: 8.731.123,763 m com azimuth 179° 13' 40,62" e distância de 806,27 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 463.457,443 m e N: 8.730.317,567 m com azimuth 230° 20' 48,39" e distância de 254,73 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 463.261,319 m e N: 8.730.155,012 m com azimuth 224° 10' 55,78" e distância de 187,56 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 463.130,602 m e N: 8.730.020,509 m com azimuth 158° 29' 45,71" e distância de 272,75 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 463.230,583 m e N: 8.729.766,744 m com azimuth 195° 17' 44,40" e distância de 1.699,24 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 462.782,324 m e N: 8.728.127,698 m com azimuth 202° 01' 38,88" e distância de 484,17 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 462.600,737 m e N: 8.727.678,874 m com azimuth 33° 35' 25,19" e distância de 6.366,16 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 466.122,823 m e N: 8.732.981,981 m com azimuth 212° 45' 58,33" e distância de 6.310,50 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 462.707,505



## Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia

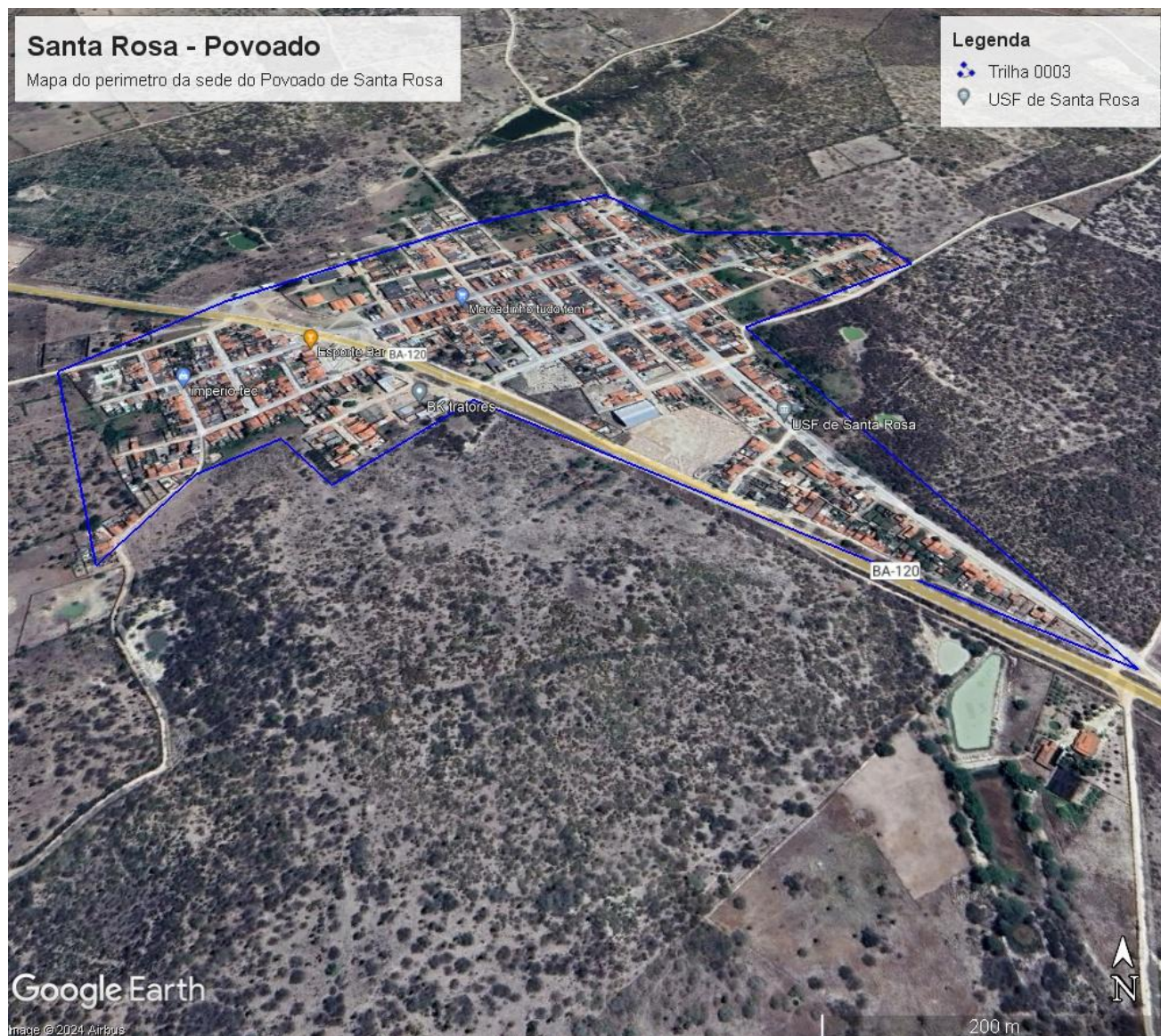
### VEREADOR - ERNANDES DE TÓ





## Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR - **ERNANDES DE TÓ**



Conceição do Coité/BA, 26 de Março de 2024.

**Ernandes de Tó**  
Vereador